



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 810.315.302-82, nomeado pelo Decreto nº 28.110 de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84.1, 05 de maio de 2023, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante designada como DEFENSORIA, e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2965, Bairro Centro, CEP 76.801-059, Porto Velho/RO, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, Prof. José Juliano Cedaro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], Porto Velho/RO, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho/RO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo nº 3001.100210.2021, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio n.º 002/2022, celebrado em 04 de fevereiro de 2022, que foi prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo para o período de 04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, de maneira que o novo período de vigência será de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, o qual tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da UNIVERSIDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo aditivo.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

José Juliano Cedaro
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Cedaro, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 20/11/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0305896** e o código CRC **5ED97A27**.